



LEI Nº 3.450, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

“Dispõe sobre a abertura de créditos especiais no orçamento vigente e dá outras providências”.

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 430.500,00 (quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

02. PODER EXECUTIVO

009. Secretaria Municipal de Educação

006. Superintendência de Ação

12.366.2001.2307. Manutenção de Atividades do Programa Pró Jovem

3190040000. Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso 146 – Ficha 3155 R\$ 260.000,00

02. PODER EXECUTIVO

009. Secretaria Municipal de Educação

006. Superintendência de Ação

12.366.2001.2307. Manutenção de Atividades do Programa Pró Jovem

3190110000. Vencimento e Vantagens Fixas do Pessoal

Fonte de Recurso 146 – Ficha 3156R\$ 500,00



02. PODER EXECUTIVO

009. Secretaria Municipal de Educação

006. Superintendência de Ação

12.366.2001.2307. Manutenção de Atividades do Programa Pró Jovem

3190130000. Obrigações Patrimoniais

Fonte de Recurso 146 – Ficha 3157R\$ 40.000,00

02. PODER EXECUTIVO

009. Secretaria Municipal de Educação

006. Superintendência de Ação

12.366.2001.2307. Manutenção de Atividades do Programa Pró Jovem

3190940000. Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso 146 – Ficha 3158R\$10.000,00

02. PODER EXECUTIVO

009. Secretaria Municipal de Educação

006. Superintendência de Ação

12.366.2001.2307. Manutenção de Atividades do Programa Pró Jovem

3390300000. Material de Consumo

Fonte de Recurso 146 – Ficha 3159R\$ 20.000,00

02. PODER EXECUTIVO

009. Secretaria Municipal de Educação

006. Superintendência de Ação

12.366.2001.2307. Manutenção de Atividades do Programa Pró Jovem

3390360000. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso 146 – Ficha 3160R\$ 10.000,00

R



02. PODER EXECUTIVO

009. Secretaria Municipal de Educação

006. Superintendência de Ação

12.366.2001.2307. Manutenção de Atividades do Programa Pró Jovem

3390390000. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 146 – Ficha 3161R\$80.000,00

02. PODER EXECUTIVO

009. Secretaria Municipal de Educação

006. Superintendência de Ação

12.366.2001.2307. Manutenção de Atividades do Programa Pró Jovem

3390930000. Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso 146 – Ficha 3162R\$10.000,00

TotalR\$ 430.500,00

Art. 2º Para atender aos créditos descritos no art. 1º desta Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, de mesmo valor, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02. PODER EXECUTIVO

009. Secretaria Municipal de Educação

006. Superintendência de Ação

12.361.2048.2613. QSE Manutenção da Educação Básica c/ Salário

3370410000. Contribuições

Fonte de Recurso 147 – Ficha 755R\$ 260.000,00

R



02. PODER EXECUTIVO

009. Secretaria Municipal de Educação

001. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação

12.122.2001.2340. Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3190110000. Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal

Fonte de Recurso 101 – Ficha 601R\$500,00

02. PODER EXECUTIVO

009. Secretaria Municipal de Educação

009. Fundeb

12.361.2038.2182. Manutenção do Ensino Básico com Recursos do Fundeb.

3190130000. Obrigações Patrimoniais

Fonte de Recurso 118 – Ficha 913R\$ 40.000,00

02. PODER EXECUTIVO

009. Secretaria Municipal de Educação

009. Fundeb

12.365.2047.2183. Manutenção do Ensino Infantil do Fundeb.

3350430000. Subvenções Sociais

Fonte de Recurso 118 – Ficha 954R 10.000,00

02. PODER EXECUTIVO

009. Secretaria Municipal de Educação

008. Superintendência de Alimentação

12.361.2046.2174. Programa de Alimentação Escolar.

3390300000. Material de Consumo

Fonte de Recurso 146 – Ficha 886R\$ 20.000,00

R



02. PODER EXECUTIVO

009. Secretaria Municipal de Educação

007. Superintendência de Planejamento

12.361.2001.2343. Manutenção da Superintendência de Planejamento

3390390000. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 101 – Ficha 844R\$ 10.000,00

02. PODER EXECUTIVO

009. Secretaria Municipal de Educação

006. Superintendência de Ação

12.361.2048.2613. QSE Manutenção da Educação Básica c/ Salário.

3390390000. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 147 – Ficha 762.....R\$ 80.000,00

02. PODER EXECUTIVO

009. Secretaria Municipal de Educação

006. Superintendência de Ação

12.361.2048.2613. QSE Manutenção da Educação Básica c/ Salário.

3390390000. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica


Fonte de Recurso 147 – Ficha 762..... R\$10.000,00

Total R\$ 430.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 18 de dezembro de 2013.


CARLOS ALBERTO PARRILO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa L
PUBLICADO EM <u>18/12/2013</u>
NOME: <u>Regina Maria de F.</u>
MATRÍCULA: <u>10623</u>

SETOR DE PROTOCOLO